



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CEP 37524-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CGC 17 935 412/0001-16

P R O J E T O D E L E I Nº 440

Dispõe sobre subvenção e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Natércia, estado de Minas Gerais, aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica O Chefe do Poder Executivo autorizado a subvencionar as Entidades infra-mencionadas no exercício de 1994.

Caixa Escolar da E.E. Cel. Goulart.....	CR\$	300.000,00
Caixa Escola da E.E. João Goulart S. Brum....	CR\$	300.000,00
Caixa Escolar da E.E.Nossa Senhora Aparecida.	CR\$	300.000,00
Lar Comunitário Sagrado Coração de Jesus.....	CR\$	5.000.000,00
Hospital Cel.José Goulart Santiago Brum.....	CR\$	5.000.000,00
Catarinense Futebol Club.....	CR\$	2.000.000,00

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 01 de janeiro de 1994

Natércia, ____/____/____

JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO EM

1ª, 2ª e 3ª SESSÕES EM 19/11/93 / 14h / 16h / 20h /

PRESIDENTE

Alvaro Lima de Souza

SECRETRARIO

Walfredo de Carvalho